

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

LEI Nº 445, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 24/06/2025


Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Reconhece como Patrimônio Cultural e
Imaterial da Cidade de Goiás a Festa em
Louvor a São João Batista realizada na Rua do
Capim, Goiás/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial da Cidade de Goiás a tradicional Festa em Louvor a São João Batista, realizada, anualmente, na Rua do Capim, neste Município.

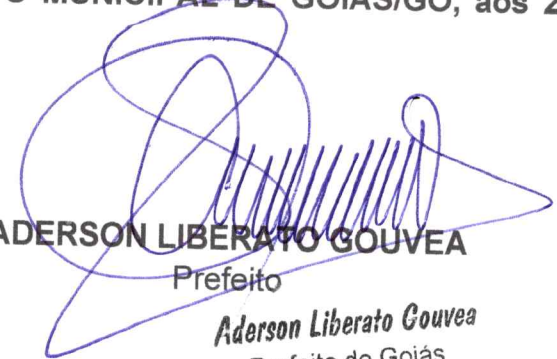
Art. 2º A Festa em Louvor a São João Batista, com mais de 70 (setenta) anos de tradição, representa um importante marco da cultura popular, da religiosidade e das manifestações coletivas da comunidade urbana negra da Cidade de Goiás, sendo expressão viva de memória, fé, identidade e resistência.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo:

- I - salvaguardar os saberes, fazeres e afetividades ligados à festividade;
- II - preservar e valorizar a memória coletiva da comunidade da Rua do Capim;
- III - incentivar políticas públicas de fomento, apoio e documentação da Festa;
- IV - garantir a transmissão intergeracional da tradição por meio de ações educativas e culturais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

AUTÓGRAFO Nº 28/2025